

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA SEM DESIGNAÇÃO OFICIAL | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria (atualmente sem designação oficial e que entronca com a Avenida General Humberto Delgado), para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 13 de  de 2026

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 37855/2026) Avenida General Humberto Delgado | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:

sinalização vertical
a colocar: (4 sinais)



B2 – Paragem obrigatória no
cruzamento ou entroncamento
(1 sinal)



C15 – Estacionamento proibido
(1 sinal)

H7 – Passagem para peões
(2 sinais)